

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Organização Raízes da Barra para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Jacinto, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 11.018, de 10 de novembro de 2023, do
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)
anos, a partir de 26 de julho de 2021, a autorização
outorgada à Organização Raízes da Barra para executar,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Jacinto, Estado de Minas
Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 27 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 479/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 491, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Organização Raízes da Barra para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jacinto, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/07/2026 16:14:36.677 - Mesa

DOC n.1088/2026

